



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2015.

Ofício n.º 1385/15 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1190/2015, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, o qual solicita a contratação de médicos especialistas nas áreas de Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, dentre outras, para atendimento da população, estamos encaminhando em anexo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000001798 - 2015 21/08/2015 4:05:26 PM
Interessado (a): FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Ofício




Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO Nº. 1055/2015 – SES

10 de agosto de 2015.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº. 1190/2015 do Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, acerca de providências para a contratação de médicos especialistas, informamos a Vossa Excelência que encontra-se em fase de elaboração nas Secretarias de Administração e Finanças o processo para a realização de Concurso Público, onde constam entre outros cargos, as seguintes especialidades médicas:

- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Acupunturista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Cardiologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Cardiologista Infantil;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Cirurgião;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Clínico Geral;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Dermatologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Endocrinologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Geriatria;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Infectologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Mastologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Nefrologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Neurologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Neuropediatra;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Oftalmologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Ortopedista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pediatra;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Psiquiatra;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Psiquiatra Infantil;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Pneumologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Radiologista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Reumatologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Ultrassonografista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Urologista;
- Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades – Vascular.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SANDRA MARIA CARNEIRO TUTIHASHI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Pindamonhangaba